

ANEME INFORMA169

ABRIL

- p1.** MIDEST 2019 LYON – Stand Coletivo de Portugal
- p2.** Editorial . A Nação, o Estado e o Trabalho
- p3.** Entrevista . Francisco Dinis . CLEFTA
- p4.** Alterações aos regimes de faturação Decreto-lei
n.º 28/2019 – Novos prazos
- p6.** BREXIT – Preparação e Contingência
- p7.** Seminário sobre a norma ISO 45001:2018

Sistemas de Gestão da Segurança no Trabalho
ANEME realizou Missão Institucional Inversa
e recebeu Visita de Delegação do Gana a Lisboa

- p8.** Atualização das bolsas de estágios
e das participações no Contrato
Emprego – Inserção e Inserção +
Obrigações Fiscais
- p9.** CERTIF: 100 Novos Clientes no primeiro semestre

Missões e Visitas Empresariais

- p10.** Seleção de Jurisprudência
- p11.** Principais Indicadores Macroeconómicos
Como aumentar a confiança nas poupanças de
energia
- p12.** Valor das Ajudas de Custo em 2019
Transição para a Economia Circular – Comissão dá
primeiros resultados



MIDEST 2019 LYON STAND COLETIVO DE PORTUGAL

A ANEME organizou uma vez mais, a participação coletiva de PORTUGAL neste importante certame, enquadrado no evento Global Industrie, que decorreu de 5 a 8 de março, em Lyon – França e que contou com a presença de mais de 90 empresas portuguesas do sector.



A ANEME enquadrou a sua presença coletiva no projeto conjunto de internacionalização, apoiando assim no âmbito do PORTUGAL2020 a participação de empresas da área da subcontratação:

- › CR MOULDS
- › CUBOTONIC
- › MIMOSA FER
- › MOLDDATA
- › MTDFORM
- › PERPITEX
- › PLASMITEC
- › RMC
- › TOOLPRESSE

A feira MIDEST é o mais importante certame a nível mundial para divulgação de produtos e serviços afetos a este sector, continuando a afirmar-se como o certame de referên-

cia dedicado à subcontratação industrial. Esta presença na MIDEST 2019 permitiu um conhecimento mais aprofundado do mercado francês através da identificação de focos de inovação no sector, bem como, a consolidação das exportações para esse mercado, funcionando como importante montra da nossa capacidade produtiva. Este certame contou com a visita do Secretário de Estado da Economia, João Neves, acompanhado pelo seu Chefe de Gabinete, Eduardo Augusto, Cônsul-Geral de Portugal em Lyon, Luís Câmara e Delegado da AICEP em Paris, Rui Paulo Almas, aos quais gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pela visita efetuada à feira e pelos contactos individualizados estabelecidos com as empresas portuguesas presentes.

A NAÇÃO, O ESTADO E O TRABALHO

(continuação)

José de Oliveira Guia
 ○ Presidente da Direção da ANEME

IV – Sobre o enquadramento sociocultural e religioso da ‘questão social’

1. Só praticamente 50 anos após a publicação do Manifesto Comunista (1848) o mundo conheceu uma reacção consistente e reveladora dos muitos e graves erros da leitura marxista sobre a ‘questão social’. De facto, apoiada nas relações de ‘conflito natural e espontâneo’ entre os patrões da industrialização nascente e o proletariado, ou classe trabalhadora, a referida leitura era, em boa verdade, uma tese paradoxal: porque ela mesma deveria gerar os movimentos e litígios sociais que a poderiam certificar.

A resposta veio da Sede Apostólica de Roma, sob a forma de Carta Encíclica do Papa Leão XIII dirigida «aos Patriarcas, Arcebispos e Bispos da Igreja Católica». Não por acaso, a Encíclica Rerum Novarum (15 de Maio de 1891) tem por subtítulo, precisamente, «Sobre a condição dos operários», considerando que «não há, presentemente, outra causa que impressione com tanta veemência o espírito humano».

A descrição muito objectiva da situação dos operários é nela apresentada sem ambiguidades, quando fixa como desígnio o «vir em auxílio dos homens das classes inferiores, atendendo a que eles estão, na maior parte, numa situação de infortúnio e de miséria imerecida». E adianta: «O século



lo passado (XVIII) destruiu, sem as substituir por coisa alguma, as corporações antigas, que eram para eles uma protecção», do que resultou que estão, assim, «à mercê de senhores desumanos e à cobiça duma concorrência desenfreada». Isto é: a Igreja não só reconhece como denuncia «as condições de exploração» impostas por «senhores desumanos»; mas não aceita, antes condena, a solução socialista: «a instilação de ódio invejoso contra os que possuem bens, advogando que a sua administração deve voltar para os municípios ou para o Estado». – Trata-se do «princípio sagrado da propriedade privada, cujo fun-

damento radica no direito ao salário justo, obtido pelo trabalho». Se uma fracção do salário constituída em poupança for aplicada na aquisição de bens que passam a pertencer à família, resulta que esses bens são estritamente privados e o seu uso e administração é constitutivo da liberdade de quem os obteve através do salário transformado em bens – que corresponde ao «dever de providência dos pais relativamente aos filhos». Substituir a providência paternal pela providência do Estado – como advoga a visão socialista – significa «ir contra a justiça natural e quebrar os laços de família». Este é, de resto, o fundamento primeiro do repúdio absoluto que deve merecer o conceito de propriedade colectiva: porque é «contrário aos direitos naturais dos indivíduos, desnaturando as funções do Estado e perturbando a tranquilidade pública». Importa, entretanto, explicitar que, sem prejuízo do respeito absoluto pela propriedade privada, a ‘Rerum Novarum’ acentua o imperativo de «distinguir entre a justa posse das riquezas e o seu legítimo uso»: precisamente porque a justiça do direito à posse não justifica a arbitrariedade das formas de uso dos bens – que, para serem legítimas, devem respeitar a adequação daqueles ao primado do bem comum.

(Continua na próxima edição)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional.

INFORMAÇÕES DA ANEME EM DEZEMBRO

N.º	Título	Data
14	JURÍDICA Livro de Reclamações Eletrónico – Registo na Plataforma	01/02/2019
15	JURÍDICA Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) – Nova Obrigação Declarativa	04/02/2019
16	COMERCIAL Visita Empresarial à Feira Hannover Messe 2019 – Alemanha 1 a 5 de abril de 2019	22/02/2019
17	ECONÓMICA Novas obrigações fiscais quanto a faturas, conservação de livros, registos e documentos	22/02/2019
18	JURÍDICA Destaques da Legislação Nacional – fevereiro	28/02/2019

CLEFTA

FRANCISCO DINIS – DIRETOR TÉCNICO

A CLEFTA ALIA A TRADIÇÃO À MODERNIZAÇÃO, OU SEJA, A EMPRESA EQUIPA OS ELEVADORES ANTIGOS COM NOVAS TECNOLOGIAS, SEMPRE COM VISTA À FIABILIDADE E À SEGURANÇA TOTAL DO EQUIPAMENTO. MELHORAR TODOS OS DIAS A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS É A FILOSOFIA DA EMPRESA COM QUASE 40 ANOS DE EXPERIÊNCIA.

Qual é a história da CLEFTA?

A CLEFTA foi constituída em 1982 por mim, Francisco Dinis, atual Diretor Técnico. Há quase quatro décadas que nos dedicamos à manutenção de elevadores, bem como à modernização e à reparação dos mesmos.

Contamos atualmente com 38 colaboradores e a nossa carteira de clientes está essencialmente localizada na zona da grande Lisboa, distribuída pelo mercado residencial, empresarial e público.

Em Portugal, o parque de ascensores está muito envelhecido e a CLEFTA, atendendo à sua experiência e *know-how* na modernização e recuperação de elevadores, está empenhada em intervir com precisão, eficácia e segurança total.

Em 36 anos de existência, quais os momentos mais marcantes da empresa?

Mais recentemente, destaco o ano de 2007 quando decidimos apostar numa nova imagem da empresa, com alteração do logotipo da CLEFTA; Em 2012 investimos na mudança de instalações, o que permitiu uma maior sinergia entre departamentos e, em simultâneo, respondemos adequadamente ao crescimento da CLEFTA e da sua carteira de clientes. Por fim, gostaria de referir ainda o ano de 2015, quando a CLEFTA foi certificada no âmbito da Qualidade de acordo com a norma ISO 9001. Quisemos padronizar os processos para responder às necessidades internas e principalmente dos clientes da empresa.

A CLEFTA faz manutenção preventiva de elevadores, moderniza-os sempre que necessário e está disponível 24h/dia. De futuro que outro tipo de serviço/soluções gostariam de oferecer aos clientes?

De futuro, a CLEFTA tenciona identificar novas soluções técnicas que nos permitam proceder à monitorização dos equipamentos, melhorando consequentemente o tempo de resposta ao cliente em caso de avarias. Tendo em conta as várias soluções tecnológicas disponíveis no mercado, tencionamos ainda identificar no futuro uma ferramenta segura que permita gerir de forma mais ef-



ciente e eficaz a comunicação confidencial com os clientes.

Na última década, a legislação neste sector sofreu muitas alterações. A CLEFTA tem conseguido adaptar-se com precisão às novas exigências?

Sim, a CLEFTA tem conseguido adaptar-se com bastante sucesso às novas exigências do sector, o que foi possível graças às parcerias estabelecidas com os principais fabricantes de equipamentos para elevadores. Estas sinergias permitem-nos oferecer soluções mais adequadas às necessidades dos nossos clientes, tendo em consideração os diferentes ti-

pos de equipamentos, com diferentes níveis de antiguidade, sendo a Modernização a área que nos distingue no mercado.

Como veem a atividade da ANEME na defesa e promoção dos interesses dos associados e do sector?

A ANEME é um parceiro fundamental não só para a CLEFTA, mas também para todos os *players* do mercado, exercendo um papel primordial na divulgação e na atualização da nova legislação aplicável ao sector junto das empresas.



**CLEFTA – INSTALAÇÕES
E REPARAÇÕES
ELÉCTRICAS, LDA**

Rua Mariano Pina 13, Loja B

1500-442 Lisboa

T 217 648 435

F 217 648 173

E geral@clefta.pt

S www.clefta.pt

ALTERAÇÕES AOS REGIMES DE FATURAÇÃO DECRETO-LEI N.º 28/2019 NOVOS PRAZOS

ABÍLIO SOUSA – IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, que procedeu à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA, foi já objeto de análise no nosso in-

formativo n.º 8/2019.

Este diploma traz novas obrigações relativas a faturação, entre as quais a obrigatoriedade de adoção de programas informáticos de faturação.

Considerando que a aplicação imediata das alterações era inviável, foi divulgado no pas-

sado dia 1 de março, o despacho n.º 85/2019-XXI, do senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o qual veio prorrogar alguns dos prazos estabelecidos no diploma acima referido.

O presente informativo tem por objetivo dar a conhecer estes prazos e alertar para a adoção de procedimentos dentro do calendário agora estabelecido.

Obrigação de utilização exclusiva de programas de faturação previamente certificados pela AT

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro determina que os sujeitos passivos devem assegurar que as faturas e demais documentos fiscalmente relevantes sejam processados por uma das seguintes formas:

- Programas informáticos de faturação, incluindo aplicações de faturação disponibilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Outros meios eletrónicos, nomeadamente máquinas registadoras, terminais eletrónicos ou balanças eletrónicas;
- Documentos pré-impressos em tipografia autorizada.

Dispõe o n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2019 que os outros meios eletrónicos acima referidos só podem ser utilizados para a emissão de faturas previstas no artigo 40.º do Código do IVA (faturas simplificadas). Todas as outras faturas têm obrigatoriamente de ser emitidas por programa certificado. Assim, os sujeitos passivos com sede, estabelecimento estável ou domicílio em território nacional e outros sujeitos passivos cuja obrigação de emissão de fatura se encontre sujeita às regras estabelecidas na legislação interna nos termos do artigo 35.º-A do Código do IVA, estão obrigados a utilizar, exclusivamente, programas informáticos que tenham sido objeto de prévia certificação pela AT, sempre que:

- Tenham tido, no ano civil anterior, um volume de negócios superior a 50.000 euros ou, quando, no exercício em que se inicia a atividade, o período em referência seja inferior ao ano civil, e o volume de negócios anualizado relativo a esse período seja superior àquele montante;

winsig

60 ESPECIALISTAS EM SOFTWARE DE GESTÃO PHC



www.winsig.pt

b) Utilizem programas informáticos de faturação;
c) Sejam obrigados a dispor de contabilidade organizada ou por ela tenham optado. Fazemos notar que as condições não são cumulativas. Assim, qualquer sujeito passivo que seja obrigado a dispor de contabilidade organizada ou por ela tenham optado está automaticamente abrangido por esta obrigatoriedade, independentemente do seu volume de faturação.

Durante o ano de 2019, o montante referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º é de 75.000 euros.

Assim, a partir de 1 de julho de 2019 (nova data fixada no despacho citado), apenas podem utilizar sistemas de faturação manual (documentos pré-impressos em tipografia autorizada), os sujeitos passivos que não disponham de contabilidade organizada ou que por esta não tenham optado, não utilizem programas informáticos de faturação, e que no ano civil anterior (2018) tenham tido um volume de negócios não superior a 75.000 euros.

Relembramos também um ponto importante que passou a constar do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, o qual determina que os sujeitos passivos utilizadores de programas informáticos que processem faturas e outros documentos fiscalmente relevantes ou registos contabilísticos devem garantir a existência de cópias de segurança dos dados.

Comunicação à AT da localização do arquivo

Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, os sujeitos passivos ficam obrigados a comunicar à AT o estabelecimento ou instalação em que seja feita a centralização do arquivo, bem como a localização do arquivo em suporte eletrónico.

Para o cumprimento desta comunicação, é necessário ajustar os modelos da declaração de início e de alterações de atividade. Assim, o despacho do senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, determina que o prazo de 30 dias para a comunicação do formato e a localização do arquivo só começa a contar após data da publicação da portaria que aprove tais declarações.

Informação relativa aos estabelecimentos

Face ao disposto no artigo 34.º do diploma, os sujeitos passivos devem também comunicar à AT por via eletrónica, no Portal da Finanças:

- › A identificação e localização dos estabelecimentos da empresa em que são emitidas faturas e demais documentos fiscalmente relevantes;
- › A identificação dos equipamentos utiliza-

dos para processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes;

- › O número de certificado do programa utilizado em cada equipamento, quando aplicável;
- › A identificação dos distribuidores e dos instaladores que comercializaram e/ou instalaram as soluções de faturação.

Esta comunicação deve ser efetuada até 30 de junho de 2019.

SUBCONTRATACIÓN '19

FEIRA INTERNACIONAL DE PROCESSOS E EQUIPAMENTOS PARA O FABRICO

4-6 JUNHO 2019 BILBAU ESPANHA



CONECTANDO EMPRESAS, EXPANDINDO OS NEGÓCIOS



INDUSTRY

ADDIT3D

be digital

IT MAP

it:INDUSTRY TOOLS

maintenance

PUMPS & VALVES

SUBCONTRATACIÓN

BILBAO EXHIBITION CENTRE

EXPOSSIBLE!

CONTACTO COMERCIAL
Inés Achúcarro
Tel. +34 944 040 031
international@bec.eu

www.subcontratacionbilbao.com

Colaborador:



EUSKO JAURLARITZA
GOBIERNO VASCO

ESKONOMIA EN GARBIEN ETIA AZPIGERTSITZA GABIA
DEPARTAMENTO DE DESARROLLO ECONOMICO E INFRAESTRUTURAS

BREXIT

PREPARAÇÃO E CONTINGÊNCIA

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), introduziu alterações no seu *website* no sentido de facilitar a pesquisa e informação em termos de preparação e contingência no âmbito do BREXIT, que consideramos de grande interesse para as empresas associadas.

Assim, destacamos as seguintes alterações:

› Criação de um botão, no menu de entrada do *website* da DGAE, que permite um

acesso direto à área BREXIT

› Mudança do endereço dessa mesma área BREXIT, passando a ser <http://www.dgae.gov.pt/brexit.aspx>

› Novo interface com o utilizador, que facilita a pesquisa e o acesso à informação, agora organizada por grandes temas, :

• Plano de Preparação e de Contingência do Governo – onde está disponível o Plano do Governo e informação resumi-

da sobre o mesmo, no que concerne às ações destinadas às empresas

• Documentos Informativos – onde estão disponíveis documentos elaborados por esta DGAE, bem como os avisos da Comissão Europeia aos operadores económicos e o recentemente publicado “Guia Aduaneiro para as empresas” da Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira da Comissão Europeia (TAXUD),



Os nossos serviços

Candidaturas - Portugal 2020

Contabilidade Digital

Avaliação de empresas

Gestão de IPSS & UCS

Gestão Estratégica

Gestão Industrial

Representação Comercial

Prospecção Comercial

Assessoria Financeira

O sucesso do seu negócio ...
é o nosso compromisso!

Contactos:

Lisboa | Leiria
244 859 464 | 916 189 062
comercial@mymanagement.pt



para o qual chamamos especial atenção

• Perguntas frequentes (em construção)

• Seminários BREXIT – onde se encontra informação sobre os seminários destinados às empresas nacionais, a serem realizados por todo o país, sobre as oportunidades e os desafios do BREXIT

• Links úteis – de organismos cujos *websites* têm áreas dedicadas ao BREXIT, mas também de *websites* da Comissão Europeia e do próprio Governo do Reino Unido

• Contactos úteis – de organismos públicos relevantes

› Criação de uma caixa de correio eletrónico específica para o esclarecimento de questões sobre o BREXIT: info.brexit@dgae.min-economia.pt

A DGAE está ao dispor dos agentes económicos para eventuais esclarecimentos, através do email supra indicado para as questões do BREXIT.

SEMINÁRIO SOBRE A NORMA ISO 45001:2018 SISTEMAS DE GESTÃO DA SEGURANÇA NO TRABALHO

A ANEME, em conjunto com a BUREAU VERITAS, realizou no passado dia 12 de março um seminário aberto a todos os seus associados e não associados sobre o tema: "A ISO 45001 e o DL 50/2005".

Tratou-se de um tema de grande atualidade e oportunidade para o sector, dado o elevado número de empresas que estando atualmente certificados pelas OHSAS 18001: 2007, terão que migrar para a ISO 45001:2018 até 11/3/2021. Complementando a apresentação dos aspetos gerais desta nova norma e a sua compa-

ração com as OHSAS 18001, foi feita a ligação ao DL 50/2005, o qual regula as prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho.

Este seminário – o terceiro organizado, este ano, em parceria com a BUREAU VERITAS, – contou com uma elevada participação que esgotou completamente a capacidade da sala gentilmente cedida pela LISPOLIS. Face ao elevado número de interessados está a ANEME, em conjunto com a BUREAU

VERITAS, a estudar a repetição deste seminário, em data a anunciar.



ANEME REALIZOU MISSÃO INSTITUCIONAL INVERSA E RECEBEU VISITA DE DELEGAÇÃO DO GANA A LISBOA 11 A 14 DE MARÇO DE 2019

No âmbito do projeto ExporAfrica, realizado com o apoio do COMPETE 2020 e na sequência de uma anterior missão institucional a Acra, foi organizada uma Missão Institucional Inversa composta por uma delegação de representantes institucionais e empresariais do Gana, designadamente: MoTi (Ministério do Comércio e Indústria do Gana), AGI (Associação das Indústrias do Gana), GNCCI (Câmara de Comércio e Indústria do Gana), e GRUPO JOSPONG (grupo empresarial de referência).

Esta Missão decorreu em Lisboa, de 11 a 14 de março e permitiu a visita a diversas instituições de referência e empresas representativas do sector, tendo sido, ainda, realizada uma Conferência, no dia 12 de março, subordinada ao tema "negócios entre Portugal e Gana: Oportunidades de Cooperação na Metalurgia e eletromecânica"

A Conferência, foi presidida pelo Presidente da Direção da ANEME, José de Oliveira Guia, e pela Senhora Embaixadora da República do Gana para França e Portugal, Anna Bossman, que salientaram a importância do reforço da cooperação entre entidades económicas e instituições dos dois países: Portugal e Gana.

Esta conferência que contou com a presen-

ça de mais de 40 participantes teve ainda a intervenção das várias instituições Gane-



ças representadas na missão, que salientaram a complementaridade entre os dois países, os planos de crescimento do Gana e a importância do investimento estrangeiro, sustentando uma panóplia de oportunidades de cooperação para as empresas nacionais, em particular, da metalurgia e eletromecânica.

No final da Conferência, houve lugar à assinatura de dois acordos de cooperação entre a ANEME, a AGI e a GNCCI, que visam, entre outros objetivos, o desenvolvimento das relações institucionais e económicas entre Portugal e o Gana, que facilitem o aproveitamento das oportunidades de negócio e cooperação, no sector da metalurgia e eletromecânica, entre os dois países.

O Evento contou com a presença e intervenção na sessão de encerramento do Senhor. Secretário de Estado da Internacionalização, Eurico Brilhantes Dias, que realçou a importância do encontro Portugal-Gana promovido pela ANEME e destacou a existência de uma linha de crédito de apoio a projetos de internacionalização sectoriais, com garantia da COSEC, referindo o interesse estratégico da metalurgia e eletromecânica como principal fileira industrial exportadora do país.

ATUALIZAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTÁGIOS E DAS COMPARTICIPAÇÕES NO CONTRATO EMPREGO - INSERÇÃO E INSERÇÃO +

O Despacho n.º 3184/2019, II Série, de 22 de março, veio definir a comparticipação financeira do IEFP, I. P., e respetiva fórmula de cálculo, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.

Na sequência da atualização do valor do IAS, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, para (euro) 435,76, este despacho define os novos valores da comparticipação financeira

do IEFP, I. P., e respetiva fórmula de cálculo, nas seguintes medidas ativas de emprego:

- Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +;
- Emprego Jovem Ativo;
- Estágios Profissionais, bem como Estágios de Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade, incluindo ainda as medidas de intervenção no âmbito dos incêndios ocorridos de 17 a 21 de junho e a 15 de outubro de 2017.

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 10 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de fevereiro - periodicidade mensal.

IRS/IRC/IS

Até ao dia 22 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Durante este mês e até fim de junho Envio ou confirmação, no caso de declaração automática, por transmissão eletrónica, da Declaração de Rendimentos Modelo 3 pelos sujeitos passivos titulares de qualquer tipo de rendimentos.

IRC

Durante este mês e até fim de Maio Envio da Declaração Periódica de Rendimentos Mod. 22.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em fevereiro;

Até ao dia 15 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutra Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS

RVCC Profissional e Dupla Certificação
EFA Cursos de Educação e Formação de Adultos
FM Formação Modular Certificada

Formação à Medida para Empresas | Apoio Técnico e Organizacional
Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada
CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores

CET - Cursos de Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

APZ - Cursos de APRENDIZAGEM
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

CEF - Educação e Formação de Jovens
Nível 2 - Confere o 9º Ano + Qualificação Profissional

FORMAÇÃO de JOVENS

NÚCLEOS em: Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - Site: www.cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt
ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO - Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 96

AIMMAP
Associação para o Incentivo à Formação Profissional

aneme
Associação Nacional de Empresas de Formação Profissional

CERTIF: 100 NOVOS CLIENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE

A CERTIF, líder de mercado em Portugal na área da certificação de produtos, com quota superior a 90 por cento, superou neste primeiro semestre as previsões de resultados, com destaque para a angariação de 100 novos clientes.

Na marcação CE, com excelente desempenho, foram emitidos 110 certificados, dos quais 85 relativos a novos produtos e os restantes para extensões de certificados já existentes. Muitos destes certificados destinam-se a processos de exportação.

O sector eléctrico liderou a área da certificação de produtos, onde se registaram cerca de 500 ações (auditorias, inspeções e colheita de amostras) durante o período.

Registe-se a realização de 100% das ações de acompanhamento previstas e o lançamento de novos esquemas de certificação para o FER – Fim do Estatuto de Resíduo para sucatas de cobre, ferro, aço e alumínio, plástico recuperado e borracha derivada de pneus. Para além disso a CERTIF foi submetida à ação de acompanhamento anual pelo IPAC.

De notar que existiam produtos certificados, ou com marcação CE, em 185 categorias diferentes, distribuídos por 48 esquemas de certificação.

MISSÕES E VISITAS EMPRESARIAIS

A ANEME, no âmbito do seu projeto de internacionalização, irá realizar missões e visitas empresariais de prospeção a feiras e mercados de interesse para o sector metalúrgico e eletromecânico:

› Visita Empresarial de Prospeção à Feira SUBCONTRATAÇÃO

Bilbau – Espanha - 4 a 6 junho (consulte Informação 25/19)

› Missão Empresarial a Argel

Argélia – 17 a 21 junho (consulte Informação 26/19)



Estas ações estão inseridas no Projeto Conjunto de Internacionalização do sector, pelo que, as empresas PME participantes, que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas no Sistema de Incentivos, beneficiarão da atribuição de um subsídio não reembolsável a incidir sobre as despesas elegíveis de 50% para as empresas das zonas de convergência e de 40% para as da NUT Lisboa.

Obrigado pela Confiança

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 25 países

certif
Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC IAF IPAC IAF ETICS TECEE

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal - Tel. 351.212 586 940 - Fax 351.212 586 959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

PRESUNÇÃO DE LABORALIDADE - CONTRATO DE TRABALHO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I. Estando em causa uma relação jurídica estabelecida em data não apurada mas anterior a 1 de julho de 2002 e não se extraíndo da matéria de facto provada que as partes tivessem alterado os seus termos essenciais, à qualificação dessa relação aplica-se o regime jurídico do contrato individual de trabalho, anexo ao Decreto-Lei n.º 49.408 de

24 de novembro de 1969, não tendo aplicação as presunções previstas no artigo 12.º do Código do Trabalho de 2009.

II. Incumbe ao trabalhador, nos termos do artigo 342.º, n.º 1 do Código Civil, a alegação e prova dos factos reveladores da existência de uma relação de natureza jurídica laboral, porque são constitutivos do direito que pretende ver reconhecido.

III. Apesar de se ter provado que o trabalhador desempenhava as suas funções em instalações da Ré e com instrumentos de tra-



balho a esta pertencentes, em períodos de tempo por esta definidos e que o mesmo integrava a estrutura de traduções ao serviço daquela, o facto de os períodos de tempo de prestação da atividade serem definidos pelo trabalhador, que se podia fazer substituir sem qualquer intervenção da Ré, no desempenho das suas tarefas por outro membro daquela estrutura de traduções, conduz à não qualificação da relação existente entre ambos como um contrato de trabalho.

Acórdão do STJ de 27-11-2018

JUSTA CAUSA DE DESPEDIMENTO - LIBERDADE DE EXPRESSÃO

I. O trabalhador goza tanto no âmbito da empresa, como fora dele, de liberdade de expressão, ainda que tal liberdade não seja ilimitada, havendo que atender aos deveres de respeito, urbanidade e probidade;
II. Na aferição da gravidade de afirmações ofensivas para um administrador há que ponderar as circunstâncias concretas do caso, como sejam, o facto de tais afirmações serem proferidas no Facebook pelo trabalhador em momento de indignação e sem identificar o seu empregador e a ausência de danos graves para o empregador.

Acórdão do STJ de 27-11-2018

SOAPP

O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em www.new-consulting.pt ou para o 229 364 140.

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – FEVEREIRO DE 2019

INDICADOR	UNIDADE	2017	2018	4.º Trim 18	Nov 18	Dez 18	Jan 19	Fev 19
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	179 924,6 2.8	183 735,9 2.1	46 184,7 1.7				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	194 613,5 4.4	201 530,5 3.6	50 834,8 2.8				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	83 263,4 7.8	86 304,3 3.7	21 464,5 0.0	4 833 -7.1	4 357 7.3	4 971 4.1	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	88 125,0 8.1	92 428,7 4.9	23 328,1 3.2	6 884 12.6	6 000 8.1	6 967 16.6	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	3.9	-0.1	-1.4	-3.4 -0.1	-1.0 -0.1	-3.0 -0.6	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	3.9	-0.6	-2.7	-5.5 -0.4	-1.4 -0.6	-3.0 -1.2	
Emprego Total	VH %	3.3	2.3	1.6				
Taxa de Desemprego	%	8.9	7.0	6.7				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.4	1.0	0.8	0.9 1.1	0.7 1.0	0.5 0.9	0.9 1.0
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,137	1,138	1,142	1,135
Brent valores médios (barril)	dólares				64.75	57.36	59.41	63.96
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.33	-0.31		-0.32	-0.31	-0.31	-0.31

FONTE:

INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

COMO AUMENTAR A CONFIANÇA NAS POUPANÇAS DE ENERGIA



Os projetos de eficiência energética são muitas vezes complexos e dependendo do fornecedor são apresentados em moldes completamente distintos diminuindo a confiança nas poupanças energéticas apresentadas. É neste contexto que a Comissão Europeia, através do programa Horizonte 2020, apoiou a criação do Investor Confidence Project (ICP) Europe e o seu esquema de certificação Investor Ready Energy Efficiency (IREE)TM. A certificação IREETM, é uma certificação internacional que está em linha com os requisitos legislativos nacionais, como o SGCIE e que pretende aumentar a confiança nas poupanças apresentadas nos projetos de eficiência energética através, entre outros, da garantia que as poupanças apresenta-

das nas auditorias e estudos são estimadas por técnicos com as devidas qualificações e experiência, e têm por base a utilização de toda a informação necessária com recurso a práticas reconhecidas pelos especialistas e foram validadas por uma terceira parte. A certificação garante também que em fase de projeto foram considerados os critérios de comissionamento, operação e manutenção bem como a metodologia de medição e verificação das poupanças energéticas. A certificação facilita ainda o acesso a financiamento em melhores condições pois garante que os projetos já passaram por um processo de *due diligence* técnica. O ICP está disponível para certificar projetos de eficiência energética nos associados da ANEME oferecendo formação e assistência técnica especializada às equipas envolvidas nestes projetos. Este apoio é gratuito no âmbito do financiamento Europeu mas está limitado. Para saber mais ou para contactar a equipa do ICP Europe visite: <http://europe.eeperformance.org/> ou envie um e-mail para icp@rda.pt.

FEIRAS

2019

- ▶ **METALLBRABOTKA** (Moscou/Rússia)
- maio (visita empresarial)

- ▶ **SUBCONTRATATION** (Bilbau/Espanha)

4 a 6 de junho

- ▶ **ELMIA** (Suécia)
- novembro (visita empresarial)

- ▶ **BATIMAT** (Paris/França)
- novembro (visita empresarial)

- ▶ **METAL MADRID** (Espanha)
- novembro

MISSÕES

2019

- ▶ **Missão Argélia** (Argel)
- 17 a 21 de junho

- ▶ **Missão ao Gana** (Acra)
- outubro

SESSÕES DE ESCLARECIMENTO

- ▶ **Encerramento de contas na perspectiva fiscal – Preenchimento e conferência da Declaração Mod. 22 de IRC**

8 de maio - Lisboa

- ▶ **Nova Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais**

- ▶ **Segurança de Informação**

- ▶ **Alterações ao Código do Trabalho**

VALOR DAS AJUDAS DE CUSTO EM 2019

O Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, apenas define os montantes de ajudas de custo para o sector público. Estes valores servem de referência para o sector privado, apesar de as empresas não estarem obrigadas a pagar ajudas de custo. Em 2019 não houve alterações face a 2018.

As ajudas de custo podem estar isentas ou sujeitas a IRS, dependendo do seu valor. As ajudas de custo que não ultrapassem os valores abaixo apresentados estão isentas de IRS. O montante que ultrapasse o valor máximo não tributável, fica sujeito a IRS e Segurança Social.

Subsídio de transporte valor por KM

TIPO DE TRANSPORTE	AJUDA DE CUSTO
Transporte em automóvel próprio	€ 0,36/km
Transportes públicos	€ 0,11/km
Transporte em automóvel de aluguer:	
Um funcionário	€ 0,34/km
Dois funcionários (cada um)	€ 0,14/km
Três ou mais funcionários (cada um)	€ 0,11/km

Subsídio de alimentação

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO DIÁRIO	€ 4,77
Subsídio de refeição isento para efeitos de IRS (pago em dinheiro)	€ 4,77
Subsídio de refeição isento para efeitos de IRS (pago em vales refeição)	€ 7,63

Valor da diária em Portugal e no estrangeiro

DESTINO	AJUDA DE CUSTO
Deslocações no país (continente e ilhas)	
trabalhadores em geral em funções públicas	€ 50,20
administradores, gerentes, membros do Governo e quadros superiores	€ 69,19
Deslocações no estrangeiro	
trabalhadores em geral em funções públicas	€ 89,35
administradores, gerentes, membros do Governo e quadros superiores	€ 100,24

TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR COMISSÃO DÁ PRIMEIROS RESULTADOS

A Comissão Europeia publicou no passado dia 4, os primeiros resultados do Plano de Ação para a Economia Circular, apresentado em dezembro de 2015 e desde essa data adotado pelos diversos Estados-membros.

Segundo esse relatório, das 54 medidas propostas no Plano de Ação, quase todas foram já implementadas ou apresentam-se em estado de execução. Os resultados conseguidos são muito positivos, com menor impacto para o ambiente, aumento líquido de empregos, criação de oportunidades e adoção de novos modelos de negócio.

De 2012 para 2016 houve um crescimento de

6% no número de trabalhadores empregues nos sectores mais importantes para a economia circular, os quais eram já responsáveis, em 2016, por mais de quatro milhões de trabalhadores, a nível da União Europeia.

Em 2016, atividades de economia circular tais como: reparação, reutilização e reciclagem, geraram cerca de 147 mil milhões de euros de valor acrescentado, contra cerca de 17,5 mil milhões de euros de investimento realizados nesse período.

O relatório pode ser lido em:

http://ec.europa.eu/environment/circular-economy/pdf/report_implementation_circular_economy_action_plan.pdf